



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em Itiquira
Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Flavia Castro Morais.
Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, **FLAVIA CASTRO MORAIS**, matrícula funcional 447, Coordenadora de sonorização e filmagem, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer **18 de março de 2024 (segunda-feira)**.

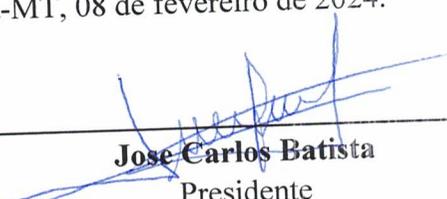
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2024.


Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: L C M ROSSETTO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 16.822.909/0001-65

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, o reajuste e acréscimo de valor ao contrato, bem como alteração da razão social da empresa, em face da importância dos serviços de medicina e segurança do trabalho, alterando o preâmbulo e as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 011/2023, que passam a ter as seguintes redações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

Objeto: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Item 3.1 do contrato original, com acréscimo no valor de R\$ 13.534,62 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) relativo a reprogramação dos serviços a serem executados, perfazendo um novo valor global de R\$ 73.534,62 (setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de Janeiro de 2024 e término em 30 de Junho de 2024

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

Objeto: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

Altera o Código: Reduzido da dotação para o exercício 2024.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 09 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro 2024 (respectivamente, segunda-feira – carnaval; terça-feira – carnaval; e quarta-feira – cinzas).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023/2024

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2024, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2024, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento da servidora Flavia Castro Morais.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, FLAVIA CASTRO MORAIS, matrícula funcional 447, Coordenadora

de sonorização e filmagem, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer 18 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 016/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Édina Pereira De Anicésio.

Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424, Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia 1º de março de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços do Contrato N°: 031/2023 “Contratação de Mão de Obra para Execução de Obras em locais Públicos, no Município de Jaciara/MT” – Para a Construção da Pista de Skate, cujo licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 a

cargo da empresa **J N PRADO**, com sede na Rua Itatinga nº 772 Bairro – Santa Luzia na cidade de Jaciara-MT, CEP 78.820-000, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51102025322 e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida **PROVISORIAMENTE** do Serviço Prestado.

Jaciara/ MT, 06 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços do Contrato N°: 031/2023 “Contratação de Mão de Obra para Execução de Obras em locais Públicos, no Município de Jaciara/MT” – Para a Construção da Pista de Skate, cujo licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 a cargo da empresa **J N PRADO**, com sede na Rua Itatinga nº 772 Bairro – Santa Luzia na cidade de Jaciara-MT, CEP 78.820-000, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51102025322 e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida **PROVISORIAMENTE** do Serviço Prestado.

Jaciara/ MT, 06 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2024**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente em exercício, Vereador, **CLEITON GODOI BRASILEIRO** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**, deste Poder legislativo, encontra-se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

Jaciara, 08 de Fevereiro de 2024.

CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente em exercício da CMJAC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2024/SMECDL-PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Assinado Digitalmente